

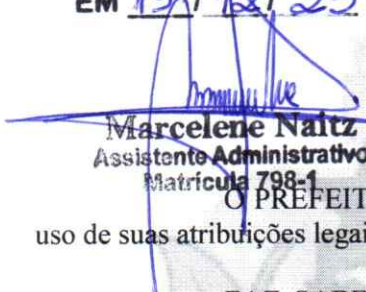


MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 19/12/25

LEI MUNICIPAL Nº 1336/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.


Marcelene Naltz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL	
02.004.08.244.0003.2.230.	CONVÊNIO LOCAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL - PLANO	
	TRABALHO ID 0064778879	
63 - 3.3.90.39.00.00 16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.000,00

Total da Suplementação: 62.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de
recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.9.51.01.00.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	62.000,00
	Total da Receita:	62.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito